



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E CONTROLE
INTERNO
ADM: 2017/2020**

DECRETO Nº 012 DE 08 JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.
64, V da Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Departamento Financeiro juntamente com o Departamento de Recursos Humanos a efetuar o pagamento da 1ª parcela do 13º salário dos servidores públicos municipais equivalente a 50% em 10 de julho do corrente ano.

Parágrafo único. O servidor público que não tiver interesse em receber o 13º salário antecipadamente na forma do *caput* deste artigo, deverá comunicar a sua recusa por escrito ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 30 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUSA, em Tocantinópolis
Estado do Tocantins, 08 de junho de 2017.

PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal